

EDITAL Nº 093/2025-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO- CADASTRO RESERVA- 2025.2

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria nº1.231/2025-CCG, de 26 de maio de 2025, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto- Cadastro Reserva – 2025.2 para os componentes curriculares **da capital e dos municípios de Parauapebas, Santarém, Tucuruí e Marabá**, conforme quadro anexo, consoante a Lei Complementar Nº 077/2011, para atuar nas áreas de Conhecimento/Disciplinas/Componentes Curriculares/Eixos Temáticos dos Departamentos do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS da Universidade do Estado do Pará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de que trata este Edital destina-se a Formação de Cadastro Reserva (CR) para as Áreas de Conhecimento/Disciplinas/Componentes Curriculares/Eixos Temáticos, conforme discriminados nos **ANEXOS VI e VII** do presente Edital, para serem chamados durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da Instituição;

1.2. Este Edital não terá vagas exclusivas para portadores de deficiência, pois conforme a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 essa obrigatoriedade cabe somente se o quantitativo de vagas for superiora 5, para que pudesse ser destinado 20% das vagas, o que não ocorre com o referido Edital;

1.3. O Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão Organizadora, instituída pela Direção do Centro, composta pela CAOP, Chefias de Departamentos e Assessorias Pedagógicas para organização da seleção.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. O (a) candidato (a) deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado no Processo Seletivo;
- b) Ter disponibilidade para atender a necessidade de horário do componente curricular;
- c) Não possuir contrato nos termos da Lei Complementar Nº 077/2011, considerando que é proibida a recontratação do professor substituto antes de transcorridos 06 (seis) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior;
- d) Se ocupante de cargo efetivo da carreira do Magistério na Educação Básica, deverá apresentar declaração de carga horária;
- e) Se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- f) Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente;

- g) Ter idade mínima de 18 anos completos, e máximos de 70 anos completos, conforme art. 187 da Lei nº 8.112/90;
- h) Gozar dos direitos políticos;
- i) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- j) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do Processo Seletivo exigir.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 – Período: 14/08 à 19/08/2025.
- 3.2 – Horário: Até as 23h59min do dia **19/08/2025**.
- 3.3 - Local das Inscrições: A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente por meio eletrônico no e-mail **pss.ccbs@uepa.br**.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1. O(a) candidato (a) deverá anexar ao e-mail **pss.ccbs@uepa.br** um **ÚNICO ARQUIVO** em PDF, na seguinte sequência, contendo:
 - a) FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA (ANEXO II);
 - b) Quadro de Registro de avaliação de títulos (ANEXO III) devidamente preenchido;
 - c) Curriculo Lattes com os respectivos comprovantes (Não serão aceitos link);
 - d) Memorial no formato de dissertação, com no máximo 02 (duas) laudas, contendo uma breve arguição descritiva em uma perspectiva histórica, priorizando seu percurso enquanto acadêmico e profissional (técnico/ docente) ao longo de sua carreira (ANEXO IV);
 - e) Documentos pessoais (RG ou CNH; CPF, CERTIFICADO MILITAR (para os candidatos do sexo masculino), CARTEIRA DE TRABALHO e PIS, TÍTULO DE ELEITOR(Comprovante de Quitação eleitoral emitido pelo site do TRE),DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO;
 - f) O não cumprimento das normas acima implica em **não homologação da inscrição**.

- 4.2. Ao enviar o e-mail, no campo ASSUNTO , o (a) candidato (a) deverá informar o município/ componente curricular ao qual pretende concorrer e seu nome, conforme exemplo a seguir:

Destinatários: **pss.ccbs@uepa.br**

Assunto: EXEMPLO: PARAUAPEBAS/Ciência Morfológica e Farmacologia - MARIA DA SILVA DOS SANTOS

- 4.3. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento;
- 4.4. O(a) candidato (a) só poderá se inscrever, para um único campus e concorrer a uma única área de Conhecimento/Disciplina/Componente Curricular/Eixo Temático sob pena de anulação das inscrições subsequentes;

- 4.5. Em caso de perda ou roubo dos documentos necessários para a efetivação da inscrição e para a assinatura do contrato, serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência da 2^a via destes;
- 4.6. Em hipótese alguma serão recebidos novos e-mails com complementação de documentos, após o envio do primeiro;

OBS.: Será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a entrega de todos os documentos solicitados, cabendo ao mesmo certificar-se de que estão todos anexados em um **único arquivo em PDF**.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA

A Seleção para a área de Conhecimento/Disciplina/Componente Curricular/Eixo Temático em questão será realizada por uma Banca Avaliadora composta por 02 (dois) docentes (01 obrigatoriamente efetivo) e 01 (um) pedagogo (a), este, acompanhando o processo, que observará se todas as exigências deste Edital foram atendidas pelos (a)s candidato(a)s.

6. DA AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo constará de 03 (três) etapas, discriminadas a seguir:

ETAPA	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
		MÍNIMA	MÁXIMA
Homologação das Inscrições (Eliminatória)	Será realizada a análise da documentação do(a) candidato (a) previstas no item 4 para confirmar o atendimento às exigências deste edital.	-----	-----
Memorial (Eliminatória)	Será realizada pela Banca Avaliadora, que atribuirá a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando duas casas decimais sem arredondamento, conforme descrito no NAEXO IV deste edital.	5,00	10,00
Análise de Títulos (Classificatória)	Avaliação e pontuação do currículo Lattes conforme descrito no ANEXO III deste edital.	-----	10,00

6.1. DA HOMOLOGAÇÃO

- a) Nesta etapa ocorrerá a verificação do cumprimento de todos as exigências elencadas no item 4. deste edital, bem como, se foi atendida a **formação mínima necessária** prevista no quadro de vagas;

b) Serão observadas se todas as exigências deste Edital foram atendidas, caso contrário a inscrição será declarada como **NÃO HOMOLOGADA**, ficando o(a) candidato (a) fora do processo.

6.2. DO MEMORIAL

- a) Na avaliação do memorial descritivo será considerado critérios como clareza, coerência, abrangência e reflexão sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato. É importante que o documento apresente de forma detalhada e organizada as experiências, habilidades e conhecimentos adquiridos, além de refletir sobre o impacto desses elementos na sua formação/atuação e será avaliado pela Banca Examinadora, conforme os itens constantes no ANEXO IV.
- b) Caberá a cada membro da Banca Examinadora atribuir a sua pontuação individualmente, na escala de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), sendo a pontuação final da ficha o resultado da Média Aritmética dos itens avaliativos dividida por 4 (quatro), considerando duas casas decimais sem arredondamento.
- c) A pontuação final do candidato no memorial, será a **média da somatória** da avaliação individual dos membros da Banca.
- d) Será considerado (a) aprovado (a), o (a) candidato (a) que obtiver no mínimo 5,0 (cinco) na pontuação final.

6.3. DA PROVA DE TÍTULOS

- a) A Prova de Títulos de caráter eliminatória/ classificatório constituir-se-á na apuração dos títulos dos (a)s candidato(a)s a partir do Curriculo Lattes **devidamente comprovado**.
- b) A pontuação da Análise de Títulos será realizada pela Banca examinadora, de acordo com os critérios descritos no instrumento de registro avaliativo constante do ANEXO III, observando-se que, no referente à comprovação da Pós-Graduação, serão aceitas para efeito de pontuação, Diploma, a Ata de Defesa da Dissertação ou Tese, (documento válido no máximo 90 dias a contar da data da defesa), entretanto para fins de contratação, apenas o Diploma de Conclusão de curso ou declaração atestando que o (a) candidato(a) não tem nenhuma pendência em seu respectivo programa e que apenas aguarda a confecção de seu diploma.
- c) Os Títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior só serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de revalidação expedidos por Universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.
- d) Serão pontuados os cursos de pós-graduação lato sensu de Especializações ou Residências que tiverem carga horária mínima de 360h.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A pontuação final para a classificação do (a) candidato (a) será a nota final no memorial (mínima de 5,0), somada a nota da análise dos títulos comprovados (0,0 a 10,0), dividida por dois.
- 7.2. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem abaixo:
 - a) Maior tempo de experiência na docência no ensino superior;
 - b) Maior titulação (Doutor; Mestre; Especialista);
 - c) Maior idade, considerando o dia, o mês e o ano;
 - d) Tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
- 7.3. Os(a)s candidato(a)s serão classificados em ordem decrescente, considerando-se 5,0 como nota mínima para aprovação;
- 7.4. O Resultado Final, será divulgado no site da UEPA, de acordo com o cronograma definido no ANEXO I deste Edital.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Será aceito um único recurso, o primeiro enviado, referente a cada etapa discriminada no **ANEXO I** (cronograma) do Edital, através do e-mail , conforme prazo estipulado no cronograma devendo ser endereçado a Banca avaliadora a quem compete julgá-lo e emitir parecer, conforme modelo abaixo:

Para  pss.ccbs@uepa.br 

ASSUNTO: RECURSO- PARAUAPEBAS/ Ciências morfológica e Farmacologia- MARIA DA SILVA DOS SANTOS

- 8.2. O(a) candidato(a) deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo anexar documentos que julgar necessário, exceto os documentos listados no item 4.1 deste edital.
- 8.3. O recurso interposto fora do prazo definido no **ANEXO I** ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, neste ato não cabendo novo recurso.
- 8.4. O Resultado aos recursos serão encaminhados diretamente ao e-mail do requerente.
- 8.5. Não serão aceitos recursos ao Resultado Final.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Os (a)s candidato (a)s aprovados serão convocados para contratação, mediante necessidade institucional; o (a) candidato (a) aprovado na seleção deverá atender aos requisitos

expressos no item **2.1** do presente Edital e o **artigo 17 da Lei nº 5.810, de 24/01/94**, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações;

9.2. O(a) candidato(a) convocado deverá desempenhar suas atividades no município onde pleiteou a vaga;

9.3. O(a) candidato(a) convocado poderá ser contratado por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade da Instituição, uma única vez e por igual período, fazendo jus a remuneração de acordo com o disposto no **ANEXO V**, acrescido de auxílio transporte e vale alimentação;

9.4. O presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos a partir da data da publicação do Resultado Final, não sendo permitida prorrogações.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. O(a) candidato (a) aprovado será convocado pelo Departamento demandante do Processo Seletivo ou de acordo com a necessidade Institucional para receber as devidas orientações quanto ao início de suas atividades, e, caso se faça necessário, deverá complementar as cópias dos documentos pertinentes, bem como participar da capacitação docente em período a ser informado posteriormente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O(a) candidato (a) será eliminado do Processo Seletivo se:

- a) Apresentar declaração falsa ou inexata;
- b) Apresentar falsa identificação;
- c) Agir com descortesia e falta de decoro ou proceder desrespeitosamente em relação a qualquer pessoa investida de autoridade/ função neste processo.

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, ouvida a Direção do Centro.

Belém, 14 de agosto de 2025.

PROF. DR. EMANUEL DE JESUS SOARES DE SOUSA
Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL Nº 093/2025-UEPA
ANEXO I
CRONOGRAMA

Nº	PROCEDIMENTOS	DATAS
01	Publicação do Edital	14/08/2025
02	Período de inscrição	14/08 à 19/08/2025.
03	Divulgação da homologação das Inscrições	21/08/2025
04	Recursos contra o resultado das homologações das inscrições.	22/08/2025 (Até as 18h)
05	Resultado dos recursos ¹	26/08/2025
06	Divulgação do resultado Final Preliminar	28/08/2025
07	Recursos ao Resultado Final Preliminar	29/08/2025 (Até as 18h)
09	Divulgação do Resultado Final Pós-Recursos	02/09/2025

¹ O Resultado aos recursos serão encaminhados diretamente ao e-mail do requerente interessado.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**EDITAL Nº 093/2025-UEPA
ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

(PREENCHER EM LETRA DE FORMA OU SUPRIMIR AS LINHAS E DIGITAR)

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO: _____ CEP: _____

CONTATO: Residencial/Comercial () _____ - _____ Celular : () _____ - _____

*E-MAIL: _____

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

CPF: _____ RG: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____ / _____

TÍTULO DE ELEITOR/ZONA/SEÇÃO (com comprovante da última eleição, dos dois turnos, quando houver **ou** certidão de quitação eleitoral): _____

CERT. MILITAR: _____ Nº DA CARTEIRA DE TRABALHO: _____ SÉRIE: _____

Nº DO PIS: _____

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM: _____

DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM: _____

COMPONENTE PLEITEADO:

DEPARTAMENTO: _____

MUNICIPIO: _____

ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO
TEMÁTICO: _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

IV. DOCUMENTOS APRESENTADOS (único arquivo em PDF)

- RG ou CNH
- CPF
- CERTIFICADO MILITAR
- CARTEIRA DE TRABALHO e PIS
- TÍTULO DE ELEITOR(Comprovante de votação da última eleição dos 2 turnos **ou** Quitação eleitoral)
- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
- DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
- CURRÍCULO LATTES COMPROVADO (não serão aceitos link)
- MEMORIAL

_____, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL N° 093/2025-UEPA

ANEXO III

REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (CLASSIFICATÓRIO)

CANDIDATO (A): _____

CURSO: _____

DEPARTAMENTO: _____

ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE

CURRICULAR: _____

MUNICIPIO:

I – TÍTULOS ACADÊMICOS (na área)	PONTUAÇÃO (Não cumulativa)	PONTOS OBTIDOS
1. Doutor	2,5	
2. Mestre	2,0	
3. Especialista/Residência (mínimo de 360h)	1,5	
Subtotal(válida apenas a maior titulação)	Pontuação máxima:2,5pt.	

II – EXPERIÊNCIA DOCENTE (na área)	PONTUAÇÃO	
1. Docência no Ensino Superior	0,5 por semestre trabalhado	
2. Experiência em outros níveis de ensino, cursos técnicos e cursos de idiomas.	0,3 por semestre trabalhado	
Subtotal	Pontuação máxima: 2,0pt.	

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (na área)	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Livro ou capítulo de livro.		
2. Artigo em revista científica indexada.	0,2 pt (por cada modalidade comprovada), até 1,0pt	
3. Produtos técnicos e tecnológicos (patentes, aplicativos, cartilhas)		
4. Eventos científicos (palestras, congressos, jornadas, oficinas, simpósios, apresentações de pôsteres, apresentação de resumos, cursos, mini-cursos): Palestrante ou Coordenador. (ÚLTIMOS 5 ANOS)	0,2 pt (por cada modalidade comprovada, até o máximo de 1,4 pt)	
5. Eventos científicos (palestras, congressos, jornadas, oficinas, simpósios, apresentações de pôsteres, apresentação de resumos, cursos, mini-cursos): Ouvinte ou Participante. (ÚLTIMOS 5 ANOS)	0,2 pt (por cada modalidade comprovada, até o máximo de 1,6 pt)	
Subtotal	Pontuação máxima:3,0pt.	



IV – ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (na área) – ÚLTIMOS 5 ANOS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Participação em Projeto de Ensino.	0,1 pt	
2. Participação em Projeto de Pesquisa.	0,1 pt	
3. Participação em Projeto de Extensão.	0,1 pt	
4. Participação como Monitor na graduação.	0,3 pt	
5. Participação em Programa de Iniciação Científica, programa de extensão.	0,3 pt	
6. Participação em grupo de pesquisa ou extensão.	0,2 pt	
Orientação ou co-orientação de	TCA	0,1 pt
	TCC	0,2 pt
	Dissertação	0,3 pt
	Tese	0,4 pt
Subtotal	Pontuação máxima: 1,0 pt.	

V – ATIVIDADES TÉCNICAS (na área)	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Aprovação em concurso público ou processo seletivo na área de formação ou docência	0,5 pt por documento apresentado	
2. Experiência profissional como: Preceptor; Supervisor, Tutor na graduação e/ou pós-graduação, presencial ou a distância	0,5 pt por ano de experiência.	
3. Experiência profissional na área técnica de formação	0,5 pt por ano de experiência.	
Subtotal	Pontuação máxima: 1,5pt.	
PONTUAÇÃO FINAL : Pontuação máxima:10,0 pt		

_____ (PA), _____ de _____ de 2025.

PRESIDENTE: _____

MEMBRO: _____

PEDAGOGO(A): _____



**EDITAL Nº 093/2025-UEPA
ANEXO IV**

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL (ELIMINATÓRIO)

CANDIDATO (A):				
ÁREA DE CONHECIMENTO/MATÉRIA/TEMA:				
DEPARTAMENTO:				
MUNICÍPIO:				
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL (10,0 pontos)	NÃO ATENDEU	ATENDEU PARCIALMENTE	ATENDEU	PONTOS
1. Adequação ao Edital: O memorial atende aos requisitos estabelecidos no edital do processo seletivo, como número de páginas e conteúdo.	0,0	1,0 à 8,0	9,0 à 10,0	
2. Abrangência e Detalhamento: O memorial apresenta uma visão completa da trajetória acadêmica/ profissional do autor, incluindo informações relevantes sobre suas experiências, projetos, formações e resultados alcançados.	0,0	1,0 à 8,0	9,0 à 10,0	
3. Clareza e Coerência: A estrutura do texto é lógica e coerente, com uma sequência cronológica de informações bem definida.	0,0	1,0 à 8,0	9,0 à 10,0	
4. Objetividade A linguagem utilizada é objetiva e de fácil compreensão devido a clareza no texto, livre de erros gramaticais e ortográficos.	0,0	1,0 à 8,0	9,0 à 10,0	
SUBTOTAL				
MÉDIA FINAL (SUBTOTAL/ POR 4)				

OBS: Caberá a cada membro da Banca Examinadora atribuir a sua pontuação individualmente, na escala de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), sendo a pontuação final da ficha o resultado da Média Aritmética dos itens avaliativos dividida por 4 (quatro), considerando duas casas decimais sem arredondamento.

A pontuação final do candidato no memorial, será a média da somatória da avaliação individual dos membros da Banca. Será considerado (a) aprovado (a), o (a) candidato (a) que obtiver no mínimo 5,0 (cinco) na pontuação final.

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____



EDITAL Nº 093/2025-UEPA

ANEXO V

TABELA SALARIAL PARA DOCENTES TEMPORÁRIOS - VIGENTE

Vigência: 01/05/2023

Reajuste: Min. 0%

Docentes Temporários (LC), considerando Titulação						
Cargo	Jornada	Ref. Atual	sal-base	GE 40%	Inc. pós-Grad Esp. 20%	Rem.Total
Professor Substituto	20 H	1	1.320,00	528,00	264,00	R\$ 2.112,00
	40 H	1	2.640,00	1.056,00	528,00	R\$ 4.224,00

Cargo	Jornada	Ref. Atual	sal-base	GE 40%	Inc.pós-grad Mestr. 54%	Rem.Total
Professor Substituto	20 H	1	1.320,00	528,00	712,80	R\$ 2.560,80
	40 H	1	2.640,00	1.056,00	1.425,60	R\$ 5.121,60

Cargo	Jornada	Ref. Atual	sal-base	GE 40%	Inc.pós-grad Doutor. 108%	Rem.Total
Professor Substituto	20 H	1	1.320,00	528,00	1.425,60	R\$ 3.273,60
	40 H	1	2.640,00	1.056,00	2.851,20	R\$ 6.547,20

DESCRIÇÃO DO CARGO

Docente do Magistério Superior com atribuições inerentes às atividades de docência superior com exigência dos graus de Especialista, Mestre ou Doutor.

As atividades desenvolvidas pelos ocupantes dos cargos de docente compreendem:

- O ensino de graduação e pós-graduação;
- A extensão das atividades de ensino e pesquisa à comunidade, sob a forma de cursos ou serviços especiais.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL Nº 093/2025-UEPA

ANEXO VI

**QUADRO DE ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR /EIXO TEMÁTICO
CAPITAL - CAMPUS DE BELÉM**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA - DSIN			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
Habilidades Profissionais Clínicas/Internato	Graduação em Medicina com Residência e/ou título de Especialista em Clínica Médica	CR	40
Habilidades profissionais/internato	Graduação em Medicina com Residência e/ou título de Especialista em Clínica Médica ou Clínica Cirúrgica ou Terapia Intensiva, com atuação em UPA e/ou Pronto Socorro .		
Habilidades Profissionais 7 – Eixo pneumologia	Graduação em Medicina com Residência e/ou título de Especialista em Pneumologia	CR	40

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA - DSCM			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
Interação Comunitária	Graduação em Medicina com Pós-Graduação stricto ou lato sensu em Medicina de Família e Comunidade e/ou Saúde Pública e/ou áreas afins.	CR	40
Atenção, Saúde e Educação (Tutorial)	Graduação em Medicina com residência em Clínica Médica ou Ginecologia e Obstetrícia, ou pós-graduação lato ou strictu sensu em área da saúde. / Graduação em Enfermagem com pós graduação em Saúde da Mulher ou Centro Cirúrgico.	CR	40
Tutorial/Habilidades Profissionais	Graduação em Medicina, com Especialização e/ou Residência Médica em Infectologia.	CR	40



DEPARTAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA - DSES			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
Estágio curricular obrigatório de formação em serviço- internato -saúde da mulher /habilidades profissionais.	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia.	CR	40
Tutoria/habilidades profissionais (ortopedia)	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou título de Especialista em Ortopedia	CR	40
Estágio curricular obrigatório de formação em serviço - internato / habilidades profissionais (saúde mental).	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou título de Especialista em Psiquiatria.	CR	40

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA - DPAT			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
Morfológico MED 6,7 e 8 (Área Radiologia)	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou título de Especialista em Radiologia.	CR	40



EDITAL Nº 093/2025-UEPA

ANEXO VII

**QUADRO DE ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR /EIXO TEMÁTICO
INTERIOR - CAMPUS XII - SANTARÉM**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA – DSCM			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
Educação e Pesquisa em Saúde/ Ensino e Serviço na Comunidade 3	Graduação em Medicina ou Enfermagem com Pós-graduação lato sensu em Medicina da Família e Comunidade e/ou Saúde Coletiva com vivência e experiência em unidade básica de saúde.	CR	40
Educação e Pesquisa em Saúde/ Ensino e Serviço na Comunidade 4	Graduação em Medicina ou Enfermagem com Pós-graduação lato sensu em Medicina da Família e Comunidade e/ou Saúde Coletiva com vivência e experiência em unidade básica de saúde.	CR	40
Ensino e Serviço na Comunidade 6	Graduação em Medicina com Residência ou Pós-graduação lato sensu em Medicina da Família e Comunidade e/ou Saúde Coletiva com vivência e experiência em unidade básica de saúde.	CR	40
Ensino e Serviço na Comunidade 8	Graduação em Medicina com Residência ou Pós-graduação lato sensu em Medicina da Família e Comunidade e/ou Saúde Coletiva com vivência e experiência em unidade básica de saúde.	CR	40



**QUADRO DE ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR /EIXO TEMÁTICO
INTERIOR - CAMPUS XXIII – PARAUAPEBAS**

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO - DCMH			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
Fisiopatologia e semiologia do sistema cardiovascular e pulmonar/Fisiopatologia e semiologia osteomioarticular e ligamentar.	Graduação em Fisioterapia, com pós-graduação lato sensu na área da Fisioterapia	CR	40

**QUADRO DE ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR /EIXO TEMÁTICO
INTERIOR -CAMPUS XIII – TUCURUÍ**

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO - DCMH			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
Fisioterapia nas disfunções pneumofuncionais/ Hospital geral I	Graduação em Fisioterapia, com pós-graduação lato sensu na área da Fisioterapia	C R	40
Recursos mecanoterapêuticos e manuais/Semiologia em Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia, com pós-graduação lato sensu na área da Fisioterapia	C R	40



**QUADRO DE ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR /EIXO TEMÁTICO
INTERIOR - CAMPUS VIII – MARABÁ**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA - DSCM			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
Inteiração Comunitária.	Graduação em Medicina, com pós-graduação (lato ou stricto sensu) na área da saúde e/ou na área de Medicina de Família e Comunidade e/ou Saúde Coletiva.	CR	40

DEPARTAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA - DSES			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
Estágio Obrigatório de Formação em Serviço de Saúde Mulher 1 e 2 e Urgência e Emergência na Mulher.	Graduação em Medicina, com pós-graduação (lato ou stricto sensu) na área pretendida ou áreas afins e comprovação de atuação em Ginecologia e Obstetrícia.	CR	40

DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA - DSIN			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
Estágio Obrigatório de Formação em Serviço de Saúde Criança 1 e 2 e Urgência e Emergência na Criança	Graduação em Medicina com Residência / Título de Especialista em Pediatria.	CR	40